



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/98

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

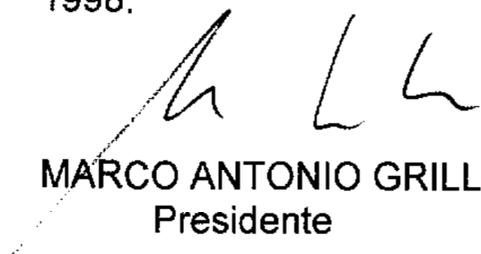
"Faço saber que o Plenário APROVOU e Eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO":

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 1997, e, conseqüentemente aprovado o Parecer Prévio - TC nº 150/98 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro de 1998.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente